



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.522, DE 05 DE MAIO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 42.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves, autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na
seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 42.000,00

Fonte 1040 – FNS Convênio 1208/2003

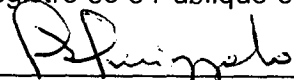
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pela fonte de recurso 1040 - Fundo Nacional de Saúde -
Convênio 1208/2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 056

e publicado (a)

Em 05/05/2004

